

OFÍCIO Nº 046/2026

Ibiaçá – RS, 01 de abril de 2026.

Ao

Exmo. Sr. Jones Roberto Cecchin

Assunto: Aquisição de itens de energia elétrica.

A Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, por meio deste, solicitar a abertura de processo administrativo para a aquisição de materiais elétricos diversos, destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas dos prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiaçá/RS.

Diante do exposto, solicitamos a adoção das providências administrativas necessárias para viabilizar a referida aquisição, em conformidade com a legislação vigente, colocando-nos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais e fornecer as informações técnicas que se fizerem necessárias.

Adequação orçamentária:

0403 – Cultura, Esporte e Lazer; 2037 – Participação Desporto Amador e Quadras; 339030000000 – Material de Consumo;

0501 – Secretaria de Saúde; 2006 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 339030000000 – Material de Consumo;

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Migueli Durigon

Vice-Prefeito e Responsável pela Secretaria de Saúde

Gláucia Maria Pasquali Slongo

Coordenadora de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PROCESSO DE DISPENSA Nº 031/2026

1. Descrição da Necessidade

A presente contratação decorre da necessidade contínua de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas dos prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, bem como da reposição de iluminação do Ginásio de Esportes da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiaçá/RS. Trata-se de demanda operacional essencial à continuidade dos serviços públicos, especialmente em áreas sensíveis como saúde e educação.

2. Requisitos da Contratação

Fornecimento imediato de materiais elétricos;

Produtos novos, certificados e em conformidade com normas técnicas vigentes (ABNT/INMETRO);

Entrega integral conforme quantitativos definidos;

Garantia mínima legal contra defeitos.

3. Estimativa das Quantidades

As quantidades foram definidas com base no levantamento técnico das necessidades de manutenção e reposição, conforme planilha constante no processo, contemplando itens como cabos, conectores, refletores, lâmpadas, eletrodutos e acessórios.

4. Levantamento de Mercado

Foram realizadas cotações com fornecedores do ramo:

CINCRIS Comércio de Materiais de Construção Ltda – R\$ 4.338,75

TEMACON A Casa da Construção Ltda – R\$ 4.506,70

Jucelino Marcon Zanatta ME – R\$ 4.270,00

5. Estimativa do Valor da Contratação

Valor estimado: R\$ 4.270,00, compatível com o mercado e dentro do limite legal para dispensa.

6. Justificativa da Forma de Contratação

A adoção da dispensa de licitação fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, considerando:

Baixo valor da contratação;

Urgência operacional;

Baixa complexidade do objeto;

Economia processual.

7. Resultados Pretendidos

Garantia de continuidade dos serviços públicos;

Redução de riscos elétricos;

Restabelecimento da iluminação adequada em espaços públicos;

Preservação do patrimônio público.

8. Riscos da Contratação

Atraso na entrega → mitigado com prazo contratual definido;

Fornecimento de material inadequado → mitigado com exigência de conformidade técnica;

Falhas na instalação (posterior) → mitigado com fiscalização.

Ibiaçá/RS, 01 de abril de 2026.

VANIA NEGRI

Setor de Licitações e Contratos

CRISTIANE BOTH PIZZINATTO

Agente de Contratações – Portaria 001/2026

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO DE DISPENSA Nº 031/2026

1. Objeto

Aquisição de materiais elétricos diversos, destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas do prédio da Secretaria Municipal de Saúde e à reposição da iluminação do Ginásio de Esportes da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiaçá/RS.

2. Justificativa

A contratação é imprescindível para assegurar condições adequadas de funcionamento das instalações elétricas, especialmente em unidades de saúde, onde a continuidade energética é fator crítico. Da mesma forma, a reposição de refletores no ginásio visa restabelecer condições mínimas de segurança e uso do espaço público, evitando riscos aos usuários e prejuízo às atividades educacionais e esportivas.

3. Especificações do Objeto

Conforme planilha consolidada no processo, incluindo:

Cabos elétricos;

Conectores;

Eletrodutos;

Lâmpadas LED;

Refletores;

Materiais de fixação e instalação.

4. Forma de Fornecimento

Entrega única, conforme demanda, no prazo máximo a ser estipulado pela Administração.

5. Critérios de Aceitação

Materiais novos e sem uso;

Conformidade com normas técnicas;

Conferência quantitativa e qualitativa no ato da entrega.

6. Obrigações da Contratada

Fornecer os itens conforme especificações;

Garantir qualidade e procedência;

Substituir itens defeituosos sem ônus;

Cumprir prazos pactuados.

7. Obrigações da Contratante

Receber e conferir os materiais;

Efetuar pagamento após entrega e atesto;

Fiscalizar a execução contratual.

8. Fiscalização

A fiscalização será realizada por pelo servidor designado no contrato, garantindo aderência ao objeto contratado.

9. Pagamento

Pagamento único, no valor de R\$ 4.270,00, após entrega e apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

10. Dotação Orçamentária

0403 – Cultura, Esporte e Lazer – Material de Consumo

0501 – Secretaria de Saúde – Material de Consumo

11. Fundamentação Legal

Contratação direta com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

12. Prazo de Vigência

Até o cumprimento integral do objeto, caracterizando-se como contratação de entrega imediata.

Ibiaçá/RS, 01 de abril de 2026.

VANIA NEGRI

Setor de Licitações e Contratos

GLÁUCIA MARIA PASQUALI SLONGO

Coordenadora de Educação

MIGUELI DURIGON

Vice-Prefeito e Responsável pela Secretaria de Saúde

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 031/2026

c) Objeto: aquisição de materiais elétricos diversos, destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas do prédio utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde e refletores destinados a reposição da iluminação do Ginásio de Esportes da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiaçá/RS.

d) Valor: R\$ 4.270,00 (quatro mil duzentos e setenta reais).

e) Fornecedor: JUCELINO MARCON ZANATTA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 94.406.485/0001-61, com sede na Avenida Sete de Setembro, 900, Loja, centro, na cidade de Tapejara – RS, neste ato representada pelo Sr. JUCELINO MARCON ZANATTA inscrito no CPF sob o nº 415.150.050-20.

f) Embasamento: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

aos dez dias do mês de abril de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

O Município de Ibiaçá/RS, por intermédio das Secretarias de Saúde e de Educação, no uso de suas atribuições legais, vem justificar a presente dispensa de licitação com a empresa JUCELINO MARCON ZANATTA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 94.406.485/0001-61, com sede na Avenida Sete de Setembro, 900, Loja, centro, na cidade de Tapejara – RS, neste ato representada pelo Sr. JUCELINO MARCON ZANATTA inscrito no CPF sob o nº 415.150.050-20, para aquisição de materiais elétricos diversos, destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas do prédio utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde e refletores destinados a reposição da iluminação do Ginásio de Esportes da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiaçá/RS.

A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de assegurar a adequada manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas do prédio utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como pela reposição da iluminação do Ginásio de Esportes vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiaçá/RS. No âmbito da saúde pública, a regularidade e segurança das instalações elétricas são condições indispensáveis para o pleno funcionamento de equipamentos essenciais, evitando riscos de interrupções nos atendimentos e prejuízos à prestação de serviços à população. Paralelamente, a substituição de refletores no ginásio de esportes mostra-se medida necessária para restabelecer níveis adequados de iluminação, garantindo segurança aos usuários, viabilizando a realização de atividades esportivas e eventos escolares, além de preservar o patrimônio público

E por fim, considerando, que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que foi feita a pesquisa de valores nas empresas CINCRIS COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA no valor de R\$ 4.338,75 e na empresa TEMACON A CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA no valor de R\$ 4.506,70. Sendo que a empresa JUCELINO MARCON ZANATTA - ME apresentou proposta de preço compatível com o valor de mercado, no valor de R\$ 4.270,00 (quatro mil duzentos e setenta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

aos dez dias do mês de abril de 2026.

VANIA NEGRI

Servidora Técnica Responsável

Setor de Licitações e Contratos

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 031/2026

c) Objeto: aquisição de materiais elétricos diversos, destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas do prédio utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde e refletores destinados a reposição da iluminação do Ginásio de Esportes da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiaçá/RS.

d) Fornecedor: JUCELINO MARCON ZANATTA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 94.406.485/0001-61, com sede na Avenida Sete de Setembro, 900, Loja, centro, na cidade de Tapejara – RS, neste ato representada pelo Sr. JUCELINO MARCON ZANATTA inscrito no CPF sob o nº 415.150.050-20.

02 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

0403 – Cultura, Esporte e Lazer; 2037 – Participação Desporto Amador e Quadras; 339030000000 – Material de Consumo;

0501 – Secretaria de Saúde; 2006 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 339030000000 – Material de Consumo;

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

aos dez dias do mês de abril de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 031/2026

Objeto: aquisição de materiais elétricos diversos, destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas do prédio utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde e refletores destinados a reposição da iluminação do Ginásio de Esportes da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiaçá/RS.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo de Dispensa de Licitação.

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente.

Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e realização de obras. A Lei Federal n. 14.133/2021 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art. 5º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Ademais, a Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, denominado licitação, a teor do seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

“Art. 37.....

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações, a serem previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada e de dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos arts. 74 e 75, respectivamente, da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, assim preceituando:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

“ II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Logo, os documentos anexados ao procedimento em análise, por si só, justificam a necessidade da contratação através de procedimento de dispensa licitatória, uma vez que, caracterizada que os valores da contratação estão dentro dos valores de mercado e dentro dos limites para a sua dispensa.

Pelo exposto, opina essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando também o Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Das recomendações. Não obstante caracteriza situação apta a legitimar a dispensa de licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações, a contratação pode e deve ser realizada com inclusão de rescisão automática na hipótese de superveniência de licitação exitosa, o que resguarda o direito de eventual licitante vencedora do certame a ser realizado.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, capacidade técnica, idoneidade moral e financeira, regularidade fiscal etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

Ademais, é de perspicua relevância que sejam examinadas a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, conforme exigência dos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Da conclusão. Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoadado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº. 24.078, rel. Ministro Carlo Velloso.

É o parecer, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Ibiaçá - RS, 10 de abril de 2026.

Marcio Pires de Lima

OAB/RS nº 53.622

RELATÓRIO PARA EMPENHO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 031/2026

Objetivo: aquisição de materiais elétricos diversos, destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas do prédio utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde e refletores destinados a reposição da iluminação do Ginásio de Esportes da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiaçá/RS.

Data da homologação: 10 de abril de 2026.

Fornecedor: JUCELINO MARCON ZANATTA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 94.406.485/0001-61, com sede na Avenida Sete de Setembro, 900, Loja, centro, na cidade de Tapejara – RS, neste ato representada pelo Sr. JUCELINO MARCON ZANATTA inscrito no CPF sob o nº 415.150.050-20.

Forma de Pagamento: R\$ 4.270,00 (quatro mil duzentos e setenta reais), após a entrega do material e apresentação da nota fiscal.

Item	Descrição	UN	Quant	V. Unit	V. Total
1	Abraçadeira Elet. 3/4	un	120	1,70	204,00
2	Base p/ rele giratória pvc	un	1	22,00	22,00
3	Cabo flexível 2,5 750V	un	80	3,32	265,60
4	Cabo PP 2x1,5	un	35	5,98	209,30
5	Caixa x p/ eletroduto branco	un	8	12,00	96,00
6	Caixa x p/ eletroduto cega	un	15	12,00	180,00
7	Conector caixa 3/4	un	45	2,20	99,00
8	Curva eletroduto 3/4	un	10	7,70	77,00
9	Lâmpada bulbo led 100W	un	5	109,00	545,00
10	Luva rosca 3/4	un	25	3,90	97,50
11	Módulo cego	un	16	1,50	24,00
12	Módulo tomada 2P+T 20A	un	8	8,80	70,40
13	Porta Lâmpada porcelana e 27	un	5	7,58	37,90
14	Refletor Led 200W	un	12	129,90	1.558,80
15	Rele fotoelétrico	un	1	66,50	66,50
16	Tubo eletroduto3/4	un	30	23,90	717,00
	Total de materiais				4.270,00

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, deverá ser realizado o seguinte empenho nas seguintes dotações:

0403 – Cultura, Esporte e Lazer; 2037 – Participação Desporto Amador e Quadras; 339030000000 – Material de Consumo;

0501 – Secretaria de Saúde; 2006 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 339030000000 – Material de Consumo;

Ibiaçá – RS, 10 de abril de 2026.

LÊIDA NEGRI
Setor de Empenhos

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Através do presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Fica encerrado o presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 031/2026

c) Objeto: aquisição de materiais elétricos diversos, destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas do prédio utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde e refletores destinados a reposição da iluminação do Ginásio de Esportes da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiaçá/RS.

Contém este processo _____ (_____) páginas numeradas de _____, por mim rubricadas, podendo o devido processo ser arquivado.

Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Setor de Licitações e Contratos

aos _____ dias do mês de _____ 2026.